
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – ART. 72, I, LEI 14.133/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: CARLITO MATIAS DE MENDONÇA

DEMANDA: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES DE MUTUNÓPOLIS-GO.

MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA

1.1 A presente demanda tem como objetivo a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de apoio operacional, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes do Município de Mutunópolis/GO, visando proporcionar suporte adequado à execução das atividades operacionais desenvolvidas pelo setor.

1.2 A Secretaria Municipal de Transportes desempenha atividades essenciais relacionadas à manutenção, conservação e recuperação das estradas vicinais, vias públicas e demais serviços de infraestrutura e transporte de responsabilidade do Município, utilizando máquinas, veículos e equipamentos para a execução das demandas diárias.

1.3 A contratação dos serviços de apoio operacional mostra-se necessária em razão da necessidade de disponibilizar mão de obra de suporte para auxiliar na execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria, contribuindo para o adequado funcionamento das operações, o atendimento das demandas municipais e a continuidade dos serviços públicos.

1.4 Os serviços contratados poderão compreender atividades de apoio às operações realizadas pela Secretaria Municipal de Transportes, especialmente aquelas relacionadas à organização, suporte e auxílio na execução dos serviços de manutenção e conservação das estradas, vias públicas, áreas municipais e demais atividades operacionais que demandem apoio, conforme as necessidades da Administração.

1.5 A contratação busca proporcionar maior eficiência na execução das atividades, permitindo melhor organização da força de trabalho e adequado atendimento das demandas operacionais, especialmente diante da necessidade de manutenção contínua das vias e demais serviços públicos vinculados à Secretaria Municipal de Transportes.

1.6 A prestação dos serviços deverá ser realizada por profissionais devidamente capacitados e aptos ao desempenho das atividades, observando as orientações da Administração Municipal, as normas de segurança aplicáveis, a utilização adequada dos equipamentos e ferramentas disponibilizados e os princípios de eficiência, responsabilidade e zelo pelo patrimônio público.

1.7 A contratação deverá observar os princípios estabelecidos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, a economicidade e o atendimento do interesse público.

1.8 A contratação de serviços de apoio operacional contribuirá para o fortalecimento da capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Transportes, possibilitando maior agilidade na execução das atividades, melhor aproveitamento dos recursos disponíveis e continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

1.9 Dessa forma, a prestação de serviços de apoio operacional para atender à Secretaria Municipal de Transportes de Mutunópolis/GO configura-se como medida necessária e de interesse público, tendo em vista a necessidade de suporte às atividades desenvolvidas pelo setor e a manutenção da regularidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos municipais.

RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- Apoio às atividades operacionais: Disponibilizar suporte adequado para a execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transportes.
- Melhoria da eficiência dos serviços: Contribuir para maior agilidade, organização e eficiência na realização das demandas operacionais do Município.
- Continuidade dos serviços públicos: Assegurar suporte necessário para a manutenção e execução contínua dos serviços de transporte, conservação e manutenção de vias e estradas municipais.
- Atendimento das demandas municipais: Proporcionar condições adequadas para que a Secretaria possa atender às necessidades operacionais identificadas no decorrer de suas atividades.
- Melhor aproveitamento dos recursos públicos: Auxiliar na organização e execução das atividades, promovendo maior racionalidade na utilização dos recursos humanos, materiais, veículos e equipamentos disponíveis.
- Segurança na execução dos serviços: Contribuir para que as atividades operacionais sejam realizadas de maneira adequada, observando as orientações técnicas e as normas de segurança aplicáveis.
- Conservação do patrimônio público: Promover o adequado apoio às atividades que envolvam veículos, máquinas, equipamentos e demais bens utilizados pela Secretaria Municipal de Transportes.
- Economicidade: Contribuir para a redução de custos decorrentes de atrasos, paralisações ou execução inadequada das atividades operacionais.

- Eficiência administrativa: Atender de forma organizada e satisfatória às necessidades da Secretaria Municipal de Transportes, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento de suas atribuições.
- Fortalecimento da gestão pública: Demonstrar o compromisso da Administração Municipal com a adequada prestação dos serviços públicos, a conservação do patrimônio público e o atendimento das necessidades da população de Mutunópolis/GO.

ENCAMINHAMENTO

Tendo em vista que o somatório a ser despendido no exercício financeiro pela unidade gestora e com objeto da mesma natureza (mesmo ramo da atividade), não ultrapassará o limite de **R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)** estabelecido pelo inciso II do art. 75 da lei nº 14.133/2021 e [DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025](#) **ENCAMINHO** o DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERENCIA ao **DEPARTAMENTO DE COMPRAS** para que publique o Comunicado para AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para abertura de prazo para propostas adicionais conforme o § 3º, do artigo do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para a compra pelo menor valor apresentado.

Após feito, seja dado seguimento nos autos, fazendo remessa ao Departamento de Licitação para seguimento do processo.

Atenciosamente,

Mutunópolis - GO, 01 de setembro de 2026.

CARLITO MATIAS DE MENDONÇA
Secretário de transporte

Despacho, para as devidas providencias.

Mutunópolis -Go. ____/____/____

Autorizado. _____
MARIA APARECIDA DE LIMA
Gestora do Município